

PORTARIA PGR Nº 636 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 15223/2013, de 10 de setembro de 2013, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, e no Ofício GAB/PRM/968/2013-2, de 6 de setembro de 2013, da Procuradoria da República no Município de Marília/SP, resolve:

Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, desde 6 de setembro de 2013, a designação efetivada por meio da Portaria PGR nº 441, de 10 de julho de 2013, publicada no D.O.U., Seção II, pág. 61, de 12 de julho de 2013, dos Procuradores da República SVAMER ADRIANO CORDEIRO e RUBENS JOSE DE CALASANS NETO, lotados nas Procuradorias da República nos Municípios de São José do Rio Preto e Jundiaí, respectivamente, para atuarem em conjunto com o Procurador da República CÉLIO VIEIRA DA SILVA nos autos das Ações Penais nos 2007.61.11.004333-5, 2007.61.11.004096-6, 2007.61.11.004283-5, 2007.61.11.004028-0, 2007.61.11.002994-6 e 2007.61.11.002996-0, das Ações Cíveis Públicas por Atos de Improbidade Administrativa nos 2008.61.11.000767-0, 2007.61.11.005237-3, 2009.61.11.001300-5 e 2008.61.11.006201-2 e dos Inquéritos Policiais nos 2007.61.11.005637-8, 2007.61.11.005650-0 e 3410.2010.000051-5, em curso na Subseção Judiciária de Marília/SP, bem como nas medidas e processos judiciais deles decorrentes.

HELENITA CAIADO DE ACIOLI

Publicado no Diário Oficial da União nº 179 de 16/09/2013, seção 2, página 59.

Ministério Público Federal